

EDITAL R. Nº 22/2026**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL (PPGD)**

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece as condições de inscrição, seleção, número de vagas e calendário para admissão e matrícula para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD).

O Programa é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES – conceito 6.

1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos que desejam realizar os **Cursos de Mestrado e de Doutorado em Direito Constitucional**, na Área de Concentração em Direito Constitucional Público e Teoria Política, com as Linhas de Pesquisa em:

Teoria da Democracia, Direitos Humanos, Estado Democrático de Direito no Brasil e Direito Constitucional nas Relações Econômicas; e, na Área de Concentração em Direito Constitucional nas Relações Privadas, com as Linhas de Pesquisa: Direito Constitucional nas Relações Jurídicas Existenciais e Direito Constitucional nas Relações Jurídicas Patrimoniais, conforme disposto no Anexo II deste instrumento.

1.1 . Serão ofertadas para o Curso de Mestrado 20 (vinte) vagas e para o Curso de Doutorado 10 (dez) vagas.

1.2. A Universidade de Fortaleza se reserva ao direito de não ofertar os Cursos caso não haja o preenchimento de, no mínimo, 10 (dez) vagas do total de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e de 5 (cinco) vagas do total de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado.

1.2.1 Caso as vagas ofertadas não sejam integralmente preenchidas no período previsto neste Edital, o processo seletivo permanecerá em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ou até deliberação da Comissão de Seleção do Programa.

1.3. Da ampliação do número de vagas

1.3.1 A Instituição reserva-se o direito de ampliar o número de vagas previstas neste Edital, a seu critério, caso haja disponibilidade de orientação e condições acadêmicas para atendimento da demanda, observada a capacidade instalada do Programa e o limite de orientandos por docente, em conformidade com as normas vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A eventual ampliação não implicará direito subjetivo à vaga, estando condicionada à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e às diretrizes institucionais e regulamentares aplicáveis.

1.4 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira de forma presencial, preferencialmente no período da manhã, podendo ocorrer em outros turnos e aos sábados, excepcionalmente. A secretaria do PPGD situa-se na sala 01, Bloco E do *Campus* da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará. Brasil. 60811905.

1.5. Os discentes regularmente matriculados poderão participar de Programa de Dupla Titulação com universidades estrangeiras a ser objeto de edital específico no segundo semestre de cada ano letivo.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 O Curso de **Mestrado em Direito Constitucional** é destinado aos portadores de diploma em direito, reconhecido por órgão competente e/ou aos alunos que, comprovadamente, estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Direito, em Instituição de Ensino Superior reconhecida por órgão competente, desde que, no ato da matrícula apresentem o diploma de Bacharel em Direito.

2.2 O Curso de **Doutorado em Direito Constitucional** é destinado aos portadores de diploma de bacharel em Direito, reconhecido por órgão competente, e diploma de Mestre em Direito ou áreas afins (Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas - conforme especifica o endereço eletrônico: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

O diploma de mestrado deve ser expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado por órgão competente, ou reconhecido por Instituição Superior Nacional.

2.3 Período de inscrição: de 04 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026.

2.4 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)**, cujo pagamento deverá ser realizado mediante depósito identificado, modalidade TED, nas contas abaixo indicadas:

BRADESCO - CNPJ 073734340001-86

AGÊNCIA: 1234-3

CONTA CORRENTE: 51846-8

BANCO DO BRASIL - CNPJ 073734340001-86

AGÊNCIA: 3434-7

CONTA CORRENTE: 8158-2

2.5 Não será aceito o pagamento via PIX e, em nenhuma hipótese, haverá a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.

2.6. Período das inscrições:

a) período regular: a partir das 00h01min do dia **04 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026**, horário de Brasília. Não será homologada inscrição realizada após o período mencionado;

b) Não havendo o preenchimento total das vagas, as inscrições permanecerão abertas em regime de fluxo contínuo, observados os prazos e o cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do PPGD.

2.7. As inscrições serão online. O candidato deverá preencher o formulário, no modelo do Anexo I, e encaminhar para o e-mail: ppgd@unifor.br, informando no campo assunto **“Seleção PPGD Edital R. Nº 22/2026”**. No ato de envio deste formulário também deverão ser encaminhados os demais documentos exigidos para a inscrição, listados no item 2.8.

2.8. DOS DOCUMENTOS

2.8.1. Para candidatos ao Curso de **Mestrado em Direito Constitucional** deverão ser encaminhados os seguintes documentos, por via *online*, para o e-mail: ppgd@unifor.br:

a) Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição (<https://lattes.cnpq.br/>);

- b) Tabela de pontuação dos títulos preenchida e assinada (Anexo V), com a correspondente cópia da documentação comprobatória digitalizada, na ordem estabelecida;
- c) Diploma de graduação em Direito, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro); ou declaração de conclusão de curso;
- d) Histórico escolar de graduação;
- e) Documento de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;
- f) Projeto de pesquisa conforme modelo disponível no site;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.8.2. Para candidatos ao Curso de Doutorado em Direito Constitucional deverão ser encaminhados os seguintes documentos, por via online para o e-mail: ppgd@unifor.br

- a) Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;
- b) Tabela de pontuação dos títulos preenchida e assinada (Anexo V), com a correspondente cópia da documentação comprobatória digitalizada, na ordem estabelecida;
- c) Diploma de graduação em Direito, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro); ou declaração de conclusão de curso;
- d) Diploma de Mestrado em Direito ou áreas afins (Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou pelo governo do país de origem (se for aluno estrangeiro) e reconhecido por IES nacional; ou declaração de que o diploma se encontra em fase de expedição, por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES. <<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>>;
- e) Histórico escolar do mestrado cursado;
- f) Documento de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;
- g) Projeto de pesquisa conforme modelo disponível no site;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.8.3. Todos os documentos requeridos deverão estar em arquivo formato PDF.

2.8.4. A homologação da inscrição será concluída mediante o preenchimento completo da ficha de inscrição online, a falta do envio de todos os documentos listados neste edital implicará no cancelamento da inscrição. O envio de documento não legível acarretará o indeferimento da inscrição.

2.8.5. Após o período de inscrição disposto neste edital, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

2.9. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pelo (a) Presidente da Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância de qualquer dos itens 2.4 a 2.8 deste Edital. **O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 12 de junho de 2026**, por meio do site www.unifor.br/ppgd e afixado na Secretaria do Programa (Bloco E, sala 01).

2.10. Condições para Pessoas com Deficiência

2.10.1. Os candidatos com deficiência devem indicar ao PPGD, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo possa ocorrer sem qualquer ônus ou dificuldades adicionais para os mesmos.

2.10.2 Universidade de Fortaleza proverá o acesso e ajustes razoáveis para os candidatos inscritos nesta condição, conhecidas as especificidades das limitações relacionadas à sua deficiência. Para o processo seletivo de 2025.

2.10.3 Além das condições especiais oferecidas pela Universidade de Fortaleza aos candidatos com deficiência durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050 e da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

2.11. DA POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE NO PROCESSO SELETIVO

Em consonância com os princípios de equidade, acessibilidade e justiça social, o PPGD adota medidas afirmativas no processo seletivo para ingresso nos seus cursos de Mestrado ou Doutorado

2.11.1. Do total de vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos autodeclarados pertencentes a grupos historicamente sub-representados no ensino superior, compreendendo: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros) e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.11.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória, a saber:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas): autodeclaração de identidade racial/étnica (Anexo VI);
- b) Pessoas indígenas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo VI) e declaração emitida por liderança étnica ou associação comunitária indígena;
- c) Pessoas quilombolas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo VI) e emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;
- d) Pessoas com deficiência: laudo médico, com referência a Classificação Internacional de Doenças (CID), descrevendo a deficiência, aplicável apenas aos casos de deficiência não aparente (oculta). Para deficiências visíveis, a autodeclaração (Anexo VII) será suficiente, podendo ser solicitada documentação complementar apenas para fins de adequação de acessibilidade no processo seletivo.
- e) Pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros): autodeclaração de identidade de gênero (Anexo VIII), podendo ser acompanhada de registro de nome social, quando já existente;
- f) Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: inscrição no CadÚnico ou documentação equivalente que comprove renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo, conforme instruções da Coordenação do Programa.

2.11.3. Os candidatos inscritos pelas vagas reservadas participarão do mesmo processo seletivo, submetendo-se às mesmas etapas e critérios de avaliação aplicados aos demais candidatos, concorrendo em listas específicas.

2.11.4. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas retornarão ao cômputo geral, sendo ocupadas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.11.5. A Comissão de Seleção zelará pelo cumprimento deste item, garantindo condições equitativas de participação e respeitando os princípios de diversidade, inclusão e acessibilidade previstos na normativa institucional.

2.11.6. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão desta seleção será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado decisivo para a análise do ato administrativo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído por **02 (duas) etapas para o Curso de Mestrado** e por **02 (duas) etapas para o Curso de Doutorado**.

3.1 DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

3.1.1. Análise do currículo (CLASSIFICATÓRIA - Peso 3):

- a) Esta etapa será realizada internamente pela Comissão de Seleção, em conformidade com a tabela de pontuação dos títulos (Anexo V) preenchida e enviada pelo candidato no ato da inscrição;
- b) O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação respectiva comprobatória;
- c) Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito, em conformidade com o Anexo V.

3.1.2. Entrevista e arguição (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - Peso 4)

- a) Os candidatos que tiverem a sua inscrição deferida para o Curso de Mestrado serão entrevistados e arguidos a respeito das referências constantes no Anexo III. Na ocasião, a banca também fará a arguição do candidato a respeito do seu respectivo projeto, bem como sobre sua atuação profissional e disponibilidade para se dedicar ao curso.
- b) A entrevista pessoal e a arguição serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nos horários, ordem de candidatos e sala a serem divulgados posteriormente, pela Secretaria do PPGD, no sítio eletrônico. As entrevistas/arguições serão realizadas por videoconferência utilizando-se a plataforma *Google Meet*;
- c) A entrevista pessoal e a arguição serão avaliadas conforme o Anexo IV, devendo o candidato obter nota não inferior a 7,0 (sete);
- d) Ao candidato que não estiver presente no horário marcado (videoconferência) para a sua entrevista/arguição, será concedido um prazo de 10 (dez) minutos de tolerância, cabendo à Comissão avaliar casos especiais.

3.1.3. A NOTA FINAL do candidato ao **MESTRADO** será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do certame. Em caso de empate, a nota da entrevista e da arguição servirá como critério de desempate.

3.2 DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

3.2.1. Entrevista e arguição (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - Peso 4)

- a) Os candidatos que tiverem a sua inscrição deferida para o Curso de Doutorado serão entrevistados e arguidos a respeito das referências constantes no Anexo III. Na ocasião, a banca também fará a arguição do candidato a respeito do seu respectivo projeto, bem como sobre a sua atuação profissional e disponibilidade para se dedicar ao curso;

b) A entrevista pessoal e a arguição serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nos horários, ordem de candidatos e sala a serem divulgados posteriormente, pela Secretaria do PPGD, no sítio eletrônico. As entrevistas/arguições serão realizadas por videoconferência utilizando-se a plataforma *Google Meet*;

c) A entrevista pessoal e a arguição serão avaliadas conforme o Anexo IV, devendo o candidato obter nota não inferior a 7,0 (sete);

d) Ao candidato que não estiver presente no horário marcado (videoconferência) para a sua entrevista/arguição, será concedido um prazo de 10 (dez) minutos de tolerância, cabendo à Comissão avaliar casos especiais.

3.2.2. Análise do currículo (CLASSIFICATÓRIA - Peso 3):

a) Esta etapa será realizada internamente pela Comissão de Seleção, em conformidade com a tabela de pontuação dos títulos (Anexo V) preenchida e enviada pelo candidato no ato da inscrição;

b) O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação respectiva comprobatória;

c) Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito, em conformidade com o Anexo V.

3.2.3. A NOTA FINAL do candidato ao DOUTORADO será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do certame. Em caso de empate, a nota da entrevista e da arguição servirá como critério de desempate.

3.3 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas. Em caso de desistência, serão chamados os demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

3.4 O resultado provisório do processo de seleção para o Mestrado e Doutorado, bem como a convocação para a matrícula, serão divulgados conforme cronograma do item 4.7 deste Edital, oficialmente no site www.unifor.br/ppgd e pela Secretaria do Programa. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

3.5 Os prazos de recurso, bem como as datas do resultado final do processo de seleção estão dispostos no item 4.6 deste Edital, divulgados oficialmente no site www.unifor.br/ppgd. O Programa poderá divulgar a relação de candidatos excedentes, em ordem de classificação.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula será realizada em horário e local divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional no site da UNIFOR (www.unifor.br/ppgd), mediante transferência bancária, conforme o cronograma previsto neste Edital.

4.2 A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, disponíveis na Tesouraria da Universidade, devidamente preenchido e assinado pelo candidato aprovado ou por seu procurador devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida pelo candidato aprovado;

b) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela do curso.

4.3 O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado desistente. É facultado ao Curso de Mestrado/Doutorado convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato

classificável, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da UNIFOR, nos termos deste Edital.

4.4. O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do termo contratual.

4.5. No ato da matrícula de **candidatos estrangeiros** residentes no exterior, é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o **Visto de Estudante**. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com **Visto de Turista**.

4.6 CRONOGRAMA

Mestrado e Doutorado

Inscrição	04/05/2026 a 10/06/2026
Divulgação do resultado das inscrições deferidas	12/06/2026
Análise curricular – Primeira Etapa	15/06/2026
Entrevista e arguição – Segunda Etapa	16/06/2026 a 18/06/2026
Divulgação do Resultado Provisório Mestrado/Doutorado	19/06/2026
Prazo de recurso	22/06/2026
Resultado final	24/06/2026
Convocação para matrícula	Julho/2026
Previsão de Início das Aulas	Agosto/2026

5. REGIME DE CONTINUIDADE

5.1. Caso, após a divulgação do resultado definitivo do período regular, permaneçam vagas não preenchidas, as inscrições permanecerão abertas em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ofertadas ou até deliberação em contrário da Comissão de Seleção do Programa.

5.2. No regime de fluxo contínuo, as etapas de análise documental, entrevista, divulgação de resultados e matrícula ocorrerão conforme **cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do PPGD**, observadas a ordem de inscrição, a classificação dos candidatos e a disponibilidade de orientação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Durante o desenvolvimento dos Cursos, os candidatos que venham a ser aprovados na seleção de que se trata este Edital terão que realizar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês, espanhol, italiano, francês ou alemão) o qual poderá ser realizado em instituições

reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 7.0 (sete) ou 70% (setenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação ou da Tese. Para o Mestrado é exigido o exame em 1 (um) idioma e para o Doutorado, proficiência em 2 (dois) idiomas. Para o Doutorado poderá ser aproveitado, como primeiro idioma, o exame de proficiência realizado no Mestrado, com o prazo de validade de até 02 (dois) anos. A Universidade de Fortaleza, através do Escritório *Education USA/UNIFOR*, oferece a aplicação de exames de proficiência em parceria com a empresa TESE Prime Avaliação em Idiomas. Os testes são disponibilizados em 5 idiomas (inglês, espanhol, italiano, francês e português para estrangeiros) e avaliam diferentes competências linguísticas. Os exames de proficiência da TESE Prime seguem parâmetros internacionais de certificação e apresentam resultados claros, precisos, confiáveis e imparciais. Os exames são oferecidos no formato digital e nas seguintes modalidades: Aplicação Coletiva, realizada pelo menos 2 (duas) vezes por mês, e Aplicação Agendada, na qual o candidato **pode escolher o dia e horário que lhe for mais conveniente.**

6.2 A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa de Pesquisa e Pós- Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza orientará e fiscalizará o processo de seleção.

6.3 A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

6.4 Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

6.5 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Coordenação do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza para análise.

Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Profa. Adriana Helena Santos Moreira da Silva
Vice - Reitora no exercício da Reitoria
Universidade de Fortaleza

**ANEXO I – EDITAL R Nº 22/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO****1. CURSO**

() Mestrado em Direito Constitucional () Doutorado em Direito Constitucional

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

() Direito Constitucional Público e Teoria Política () Direito Constitucional nas Relações Privadas

3. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nascimento: / /

Sexo: _____

Estado Civil: _____

Raça/Cor:
() Branca () Preta () Parda ()
Amarela () Indígena

Pessoa com deficiência ou
necessidade específica
() sim / () não

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____

Org. Exp.: _____

UF: _____

CPF: _____

Passaporte (no caso de estrangeiro).
Número, país e data de validade

E-mail: _____

4. ENDEREÇO RESIDENCIAL (ANEXAR COMPROVANTE)

Rua: _____		Nº _____	Ap.: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____	
CEP: _____	Fone: _____	Celular: _____	

5. EMPRESA / LOCAL DE TRABALHO

Nome _____ da _____ empresa: _____		
Cargo: _____		
Rua: _____		Nº: _____
—		
Cidade: _____	UF: _____	CEP: _____
Fone: _____		

*** TERMO DE CIÊNCIA:**

() Estou ciente de que o processo de seleção ocorrerá de maneira síncrona e que deverei providenciar conexão com internet, computador, câmera e microfone para a realização de entrevista e arguição no horário estabelecido pela Comissão de Seleção.

() Eventuais mudanças no edital serão publicadas no sítio eletrônico do PPGD/UNIFOR e serão enviadas aos e-mails cadastrados pelos candidatos no ato de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar durante todo o certame as informações no sítio do PPGD/UNIFOR e os e-mails encaminhados.

() Estou ciente de todas as regras e datas do Edital do PPGD/UNIFOR e que o descumprimento dessas acarretará minha retirada automática do certame.

() Necessito de apoio especial para realização da entrevista.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II – EDITAL R Nº 22/2026
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

Área de Concentração - DIREITO CONSTITUCIONAL PÚBLICO E TEORIA POLÍTICA

Teoria da Democracia - Pesquisas e estudos na área de Teoria Geral do Direito, Hermenêutica Constitucional, Epistemologia Jurídica e Teoria do Poder;

Direitos Humanos - Pesquisa e estudos sobre fundamentação filosófica, legitimidade sociopolítica dos direitos humanos e sua proteção institucional;

Estado Democrático de Direito no Brasil - Pesquisa e estudos sobre Teoria da Democracia, Teoria do Poder e Sociologia Jurídica;

Direito Constitucional nas Relações Econômicas - Pesquisa e estudos sobre a interseção entre a ordem constitucional e a atividade econômica, analisando o papel do Estado Democrático de Direito na regulação e indução do mercado para a promoção do desenvolvimento humano

Área de Concentração - DIREITO CONSTITUCIONAL NAS RELAÇÕES PRIVADAS

Direito Constitucional nas Relações Jurídicas Existenciais - Pesquisa instrumentos e medidas adequados à tutela da pessoa humana nas relações existenciais, enfocando o livre desenvolvimento da personalidade a partir da autonomia e em atenção à vulnerabilidade

Direito Constitucional nas Relações Jurídicas Patrimoniais - Pesquisa sobre as diversas relações patrimoniais que se estabelecem no âmbito das relações civis e empresariais, otimizando a tutela das organizações sob o enfoque dos princípios constitucionais.

ANEXO III – EDITAL R. Nº 22/2026

REFERÊNCIAS RECOMENDADAS PARA SELEÇÃO DE MESTRADO

EBERL, Oliver; JÖRKE, Dirk; SALOMON, David. The crisis of democracy and the “look downwards”. *Pensar*, Fortaleza, v. 28, n. 2, p. 1-9, abr./jun. 2023.

CHUEIRI, Vera Karam; ASSY, Bethania. Do poder constituinte à resistência co-instituinte, a partir de Negri e Arendt. *Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 03, p. 1-26, 2025.

SOUZA, Eduardo Nunes de. Bens jurídicos e situações jurídicas subjetivas no limiar da patrimonialidade: desafios em tempo de desprestígio conceitual. *Civilística* Rio de Janeiro, a. 14, n. 2, p. 1-43, 2025.

ANEXO IV – EDITAL R Nº 22/2026
ITENS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

A entrevista, arguição e defesa do projeto de pesquisa terão duração de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos para os candidatos à seleção de Mestrado e Doutorado. Esta etapa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Item de avaliação para o Mestrado	Pontuação
Grau de conhecimento da área de Direito Constitucional relacionado ao projeto de pesquisa.	2,5
Capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa.	2,5
Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa.	2,5
Domínio do conteúdo das obras indicadas no Edital.	2,5
TOTAL	10

Item de avaliação para o Doutorado	Pontuação
Grau de conhecimento da área de Direito Constitucional relacionado ao projeto de pesquisa.	4,0
Capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa.	3,0
Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa.	3,0
TOTAL	10

**ANEXO V– EDITAL R Nº 22/2026
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (máx. 10 pontos)**

	PONTUAÇÃO	PONT MÁXIMA	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	3,0	
Especialização <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Strictu Sensu</i> (mínimo 360 h) concluída	1,0	2,0	
Mestrado	2,0	2,0	
Tempo de conclusão do mestrado até 24 meses	1,0	1,0	
Doutorado	3,0	3,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,3 por semestre	0,6	
Bolsista de Iniciação Científica	0,3 por ano	0,6	
Bolsista de Extensão	0,3 por ano	0,6	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,1 cada	0,4	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	-	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre A1 e A2	2,0 cada	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre B1 e B3	1,0 cada	3,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre B4 e C	0,5 cada	2,0	
Livro individual publicado (com ISBN) na Área de Ciências Sociais Aplicadas	3,0	3,0	
Organização de livros publicados (com ISBN) na Área de Ciências Sociais Aplicadas	1,0 por cada	2,0	
Capítulos de livro publicado (com ISBN) na Área de Ciências Sociais Aplicadas	1,0 por cada	4,0	
Resumo estendido e/ou Trabalho publicado em anais de eventos científicos	0,5 por cada	1,0	
Premiação de trabalho acadêmico *	1,0	1,0	

C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	2,0	
Exercício do Magistério superior	1,0 por disciplina com carga horária superior a 30 horas	2,0	
Experiência profissional na área jurídica posterior a graduação	0,2 por ano	1,0	

D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS	-	1,0	
Orientação de bolsista de graduação (Monitor, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1(um) ano	0,25 por estudante	0,5	
Orientação de monografia (Graduação e Especialização)	0,25 por estudante	0,5	
Orientação de aluno de pós-graduação	0,5 por estudante	1,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS	-	10 pontos	

*O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica. *Obs.: As cópias de documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Anexo V deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação.*

Fortaleza/CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - EDITAL R. Nº 22/2026
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento
de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,

DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito
Constitucional da Universidade de Fortaleza (PPGD/UNIFOR), Edital ____/____, que me
autodeclaro pertencente ao grupo racial/étnico:

- Preto(a)
 Pardo(a)
 Indígena
 Quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração tem efeito de documento público,
estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal
Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da
plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas
ou sem validade jurídica.

ANEXO VII - EDITAL R. Nº 22/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do
documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) à _____,

DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza (PPGD/UNIFOR), Edital ____/____ que sou pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

- Deficiência física
- Deficiência auditiva
- Deficiência visual
- Deficiência intelectual
- Deficiência psicossocial (transtorno mental)
- Outra: _____

Estou ciente de que nos casos de deficiência visível, a presente autodeclaração é suficiente para fins de participação no processo seletivo;

Nos casos de deficiência não aparente (oculta), deverá ser apresentado laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses), com referência ao CID, descrevendo a deficiência.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta declaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.

ANEXO VIII - EDITAL R. Nº 22/2026
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do
documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) à
_____.

DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza (PPGD/UNIFOR), Edital nº ____/____, que me reconheço e me autodeclaro conforme minha identidade de gênero, a saber:

Declaro, ainda, que esta autodeclaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.